



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail – [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

LEI Nº 1.535/2012

De 02 de Outubro de 2012

*“Dispõe sobre a denominação de via pública municipal.”*

**JOSÉ APARECIDO GOMES**, Prefeito Municipal de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica denominada “**Rua Maria da Conceição Artilha**” a rua localizada entre as ruas Elvira Biglia e Vitor Artilha, no Bairro Santa Terezinha, em Riversul.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riversul, aos 02 de Outubro de 2012.

  
**JOSÉ APARECIDO GOMES**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.

  
**José Tarcisio Almeida**  
Diretor